



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**  
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



**Lei Nº 688/2014**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o termo convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE (APAE), com sede na Rua Marcilio Dias nº 3200, Bairro Jardim Peperi, no Município de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ sob nº 83.691.055/0001-12.

**Art. 2º** O presente termo de Convênio tem por objeto a cooperação entre o Município de Barra Bonita e a APAE de São Miguel Do Oeste, para o atendimento de despesas decorrentes da Frequência dos alunos com deficiência Intelectual e Múltipla do Município de Barra Bonita atendidos pela Escola Especial mantida pela APAE, no Município de São Miguel do Oeste.

**Paragrafo único:**

O presente termo de Convênio consiste em o Município repassar a APAE, em parcela única a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 3º** O prazo do Convênio compreende o período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Barra Bonita, SC, 21 de fevereiro de 2014.



*Darci João Frizon*  
**DARCI JOÃO FRIZON**  
Prefeito Municipal

